



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 31 DE MAIO DE 2022

Autoriza *ad referendum* o afastamento do país do Reitor José Wally Mendonça Menezes.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.004032/2022-10,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar *ad referendum* o afastamento do país, com ônus para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFCE, do Reitor do IFCE, o servidor José Wally Mendonça Menezes, matrícula siape nº 1735283, pelo período de 25 de junho a 02 de julho de 2022, para participar de uma missão do Ceará à Alemanha.

Parágrafo único. A missão tem em vista a realização de visita técnica à Alemanha sobre Hidrogênio Verde (H2V), formação profissional, pesquisa e suas aplicações (PtX) no contexto da transição energética alemã, conforme as informações contidas no convite.

Art. 2º Estabelecer que esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

IVAM HOLANDA DE SOUZA
Presidente em exercício do Conselho Superior



Documento assinado eletronicamente por **Ivam Holanda de Souza, Presidente do Conselho Superior Substituto(a)**, em 09/06/2022, às 15:08, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3812918** e o código CRC **736D7BD4**.